



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Bagé o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1019/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pela Diretora de Secretaria Substituta, Zaida Cristina Silva Nunes, pelas servidoras Roberta Duarte Ferreira Machado, Luciane Bandeira Pereira e servidor Celestino Blanco Martinez Junior.

Com base nas informações prestadas previamente e na data da inspeção pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/8/1965

Data da última correção realizada: 25/3/2021

Data de Implantação do PJe: 16/4/2015

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 21/3/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/3/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Bagé pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular	desde 09/4/2018
Táise Sanchi Ferrão	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	desde 18/6/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza Titular desde 09/4/2018 – Há 3 anos, 11 meses e 13 dias*	
2 Táise Sanchi Ferrão	Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Bagé e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito desde 18/06/2018 – Há 3 anos, 9 meses e 4 dias*	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 07/02/2021;- Atuação no período de 08/02 a 09/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 10/3 a 08/6/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/7 a 11/7/2021;- Atuação no período de 12/7 a 10/8/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de a 11/8 a 17/9/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/10 a 19/12/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 06/3/2022;- Atuação no período de 07/3 a 05/4/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.
--	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Férias	08/02/2021 a 09/3/2021	30 dias
		Férias	12/7/2021 a 10/8/2021	30 dias
		Férias	desde 07/3 a até 05/4/2022	30 dias
Juíza Substituta lotada	Táise Sanchi Ferrão	Férias	09/6/2021 a 08/7/2021	30 dias
		Férias	18/9/2021 a 07/10/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Lúcia Helena Saliba	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	10/9/2015
2	Celestino Blanco Martinez Júnior	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18/4/2018
-	Marcelo Ruschel de Moura	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18/6/2018
3	Zaida Cristina Silva Nunes	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07/01/2004
4	Daniel de Souza Salim	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	11/7/2017
5	Jerri Fernando Morel Paulo	TJAA	Assistente (FC02)	11/3/2021
6	Gislaine Quintana Wolter Martell	TJAA	-	05/3/1991
7	Luciane Bandeira Pereira	AJAA	-	02/6/2003
8	Rory Alexander Munoz Fernandez	TJAA	-	31/10/2005
9	Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	TJAA	-	09/11/2005
10	Roberta Duarte Ferreira Machado	AJAJ	-	06/12/2010
11	Mariângela de Freitas Sais Ferreira	TJAA	-	14/8/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Rossano Rodrigues de Lima	19/4/2004	28/02/2021	16 anos, 10 meses e 10 dias	Lotação na Seção de Pesquisa Patrimonial

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/3/2022)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Luciane Bandeira Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	26
Roberta Duarte Ferreira Machado	LTS - Tratamento de Saúde	19
	LPF - Doença em pessoa da família	4
Lúcia Helena Saliba	LTS - Tratamento de Saúde	76
Mariângela de Freitas Sais Ferreira	LTS - Tratamento de Saúde	21

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Rodrigo Collares da Silva	Direito	desde 23/8/2021 até 22/8/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Bagé	964	608	652	741,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Bagé apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, obteve resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,11	0,24	0,67	0,19	0,82	0,25	0,03	0,43	0,46	0,36	100%	0,36
	02	VT de Três Passos	0,55	0,16	0,14	0,24	0,57	0,45	0,61	0,59	0,42	0,41	100%	0,41
	03	VT de Soledade	0,60	0,21	0,69	0,24	0,86	0,72	0,29	0,41	0,45	0,52	84%	0,44
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,39	0,15	0,66	0,19	0,82	0,41	0,46	0,46	0,52	0,47	101%	0,47
	05	3ª VT de Erechim	0,45	0,36	0,77	0,29	0,87	0,56	0,22	0,34	0,49	0,50	96%	0,48
	06	2ª VT de Estrela	0,14	0,26	0,69	0,17	0,53	0,49	0,52	0,46	0,56	0,45	107%	0,48
	07	PAJT de Marau	0,54	0,32	0,70	0,40	0,91	0,55	0,25	0,36	0,36	0,50	101%	0,51
	08	VT de Vacaria	0,54	0,32	0,74	0,23	0,84	0,67	0,13	0,64	0,51	0,54	98%	0,53
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,42	0,22	0,72	0,24	0,76	0,46	0,38	0,73	0,63	0,53	100%	0,53
	10	2ª VT de Uruguaiana	0,21	0,21	0,62	0,42	0,27	0,23	0,24	0,62	0,70	0,40	136%	0,54
	11	1ª VT de Uruguaiana	0,33	0,25	0,56	0,30	0,33	0,31	0,21	0,72	0,75	0,43	127%	0,55
	12	1ª VT de Erechim	0,37	0,32	0,71	0,31	0,68	0,58	0,54	0,37	0,44	0,51	112%	0,57
	13	2ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,28	0,54	0,29	0,49	0,84	0,26	0,58	0,66	0,51	112%	0,57
	14	1ª VT de Esteio	0,46	0,27	0,79	0,37	0,76	0,64	0,23	0,59	0,60	0,55	104%	0,57
	15	VT de Camaquã	0,58	0,42	0,85	0,43	0,90	0,59	0,43	1,00	0,96	0,70	83%	0,58
	16	2ª VT de Gramado	0,53	0,50	0,83	0,45	1,00	0,65	0,51	0,56	0,52	0,63	93%	0,59
	17	1ª VT de Gramado	0,37	0,34	0,80	0,40	0,74	0,40	0,07	0,79	0,75	0,53	112%	0,59
	18	2ª VT de Erechim	0,62	0,47	0,83	0,38	0,88	0,78	0,31	0,47	0,47	0,60	100%	0,60
	19	VT de São Jerônimo	0,49	0,37	0,90	1,00	0,80	0,74	0,54	0,44	0,64	0,66	91%	0,60
	20	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,27	0,72	0,41	0,59	0,57	0,55	0,73	0,69	0,58	109%	0,63
	21	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,25	0,25	0,74	0,25	0,89	0,25	0,56	0,71	0,62	0,52	126%	0,66
	22	2ª VT de Esteio	0,45	0,23	0,78	0,32	0,84	0,55	0,73	0,45	0,71	0,59	114%	0,67
	23	3ª VT de Sapiranga	0,38	0,39	0,85	0,49	0,61	0,43	0,64	0,84	0,85	0,63	112%	0,71
	24	5ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,30	0,86	0,44	0,67	0,49	0,40	0,82	0,86	0,60	118%	0,71
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,36	0,76	0,53	0,51	0,57	0,44	0,65	0,94	0,59	127%	0,75
	26	1ª VT de Sapiranga	0,52	0,30	0,61	0,35	0,48	0,60	0,84	0,77	0,75	0,61	123%	0,75
	27	1ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,48	0,85	0,65	0,63	0,83	0,12	0,72	1,00	0,64	125%	0,80
	28	4ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,33	0,72	0,42	0,56	0,50	0,93	0,76	0,83	0,64	125%	0,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	29	VT de Torres	0,56	0,37	0,78	0,44	0,68	0,71	0,34	0,58	0,58	0,59	136%	0,80
	30	2ª VT de Sapiranga	0,54	0,44	0,88	0,45	0,86	0,62	0,41	0,77	0,75	0,65	124%	0,81
	31	2ª VT de Bagé	0,60	0,55	0,85	0,67	0,84	1,00	0,22	0,55	0,61	0,66	124%	0,82
	32	VT de Cachoeira do Sul	0,47	0,42	0,95	0,70	0,96	0,85	1,00	0,84	0,89	0,81	109%	0,88
	33	1ª VT de Bagé	0,57	0,38	0,86	0,70	0,84	0,85	0,49	0,55	0,66	0,67	132%	0,88
	34	2ª VT de Rio Grande	0,66	0,42	0,82	0,68	0,99	0,95	0,72	0,52	0,62	0,73	122%	0,89
Média			0,47	0,36	0,77	0,41	0,69	0,65	0,43	0,63	0,68	0,59	111%	0,65



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

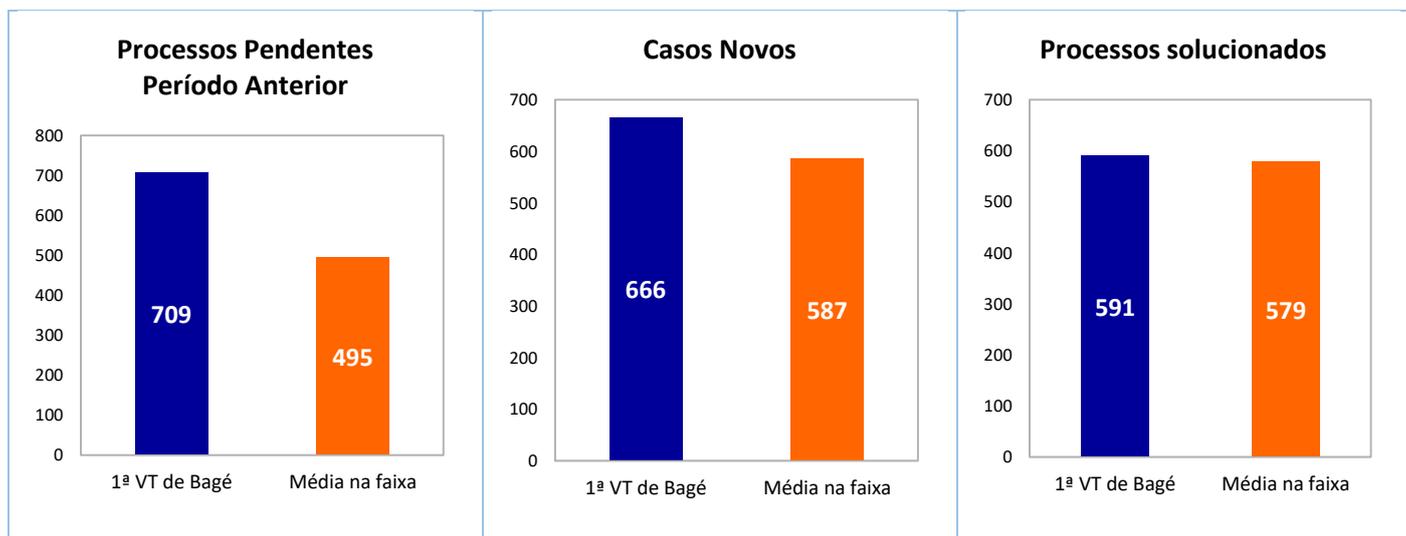
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,47	29º/34

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{591}{709 + 666 + 8} \right) \Rightarrow 0,57$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

		1ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	709	494,82	43,28%	
B	Casos novos	666	586,56	13,54%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	4,00	100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.383	1.085,38	27,42%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	303	269,68	12,36%	
F	Processos conciliados – conhecimento	230	261,79	-12,14%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	533	531	0,29%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	58	47,15	23,01%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	591	578,62	2,14%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		42,73%	53,31%	-19,84%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,57	0,47	22,65%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 709 processos, valor superior em 43,28% à média da respectiva faixa (494,82), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (591) foi superior em 2,14% à média da respectiva faixa de movimentação processual (578,62); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de casos novos foi superior em 12,69% ao número de processos solucionados no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/03 a 2022/02					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi (J1)	30	182	172	47	15
Taise Sanchi Ferrão (J2)	0	90	58	11	26

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu trinta sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 14,15% das sentenças por ela prolatadas nesse período, ao passo que a Juíza Substituta lotada não prolatou quaisquer sentenças líquidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média pouco superior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (2,13 conversões mensais por magistrado). A seu turno, a Juíza Substituta registrou uma média pouco superior a duas conversões mensais nesse período – número condizente com a média regional no período. Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuições de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2022), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (68,37%). Além disso, convém destacar que em 28/02/2022 existiam dezessete processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	28/02/2021	28/02/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	471	534	13,38%
Aguardando encerramento da instrução	233	183	-21,46%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	5	47	840,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	17	-
TOTAL	709	781	10,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,36	25º/34

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



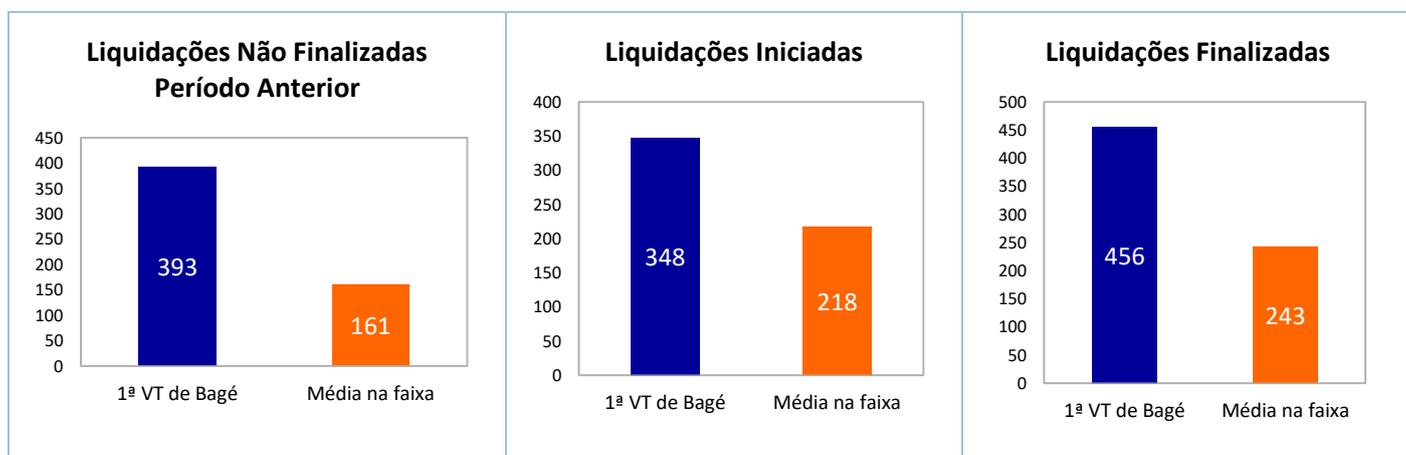
* *Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

** *Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.*

*** *Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior) + Liquidações iniciadas}} \right) = 1 - \left(\frac{456}{393 + 348} \right) = 0,38$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

		1ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28/02/2021	393	161,06	144,01%	
B	Liquidações iniciadas	348	217,88	59,72%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	741	378,94	95,55%	▼
D	Liquidações finalizadas	456	243,32	87,41%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	61,54%	64,21%	-4,16%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,38	0,36	7,47%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

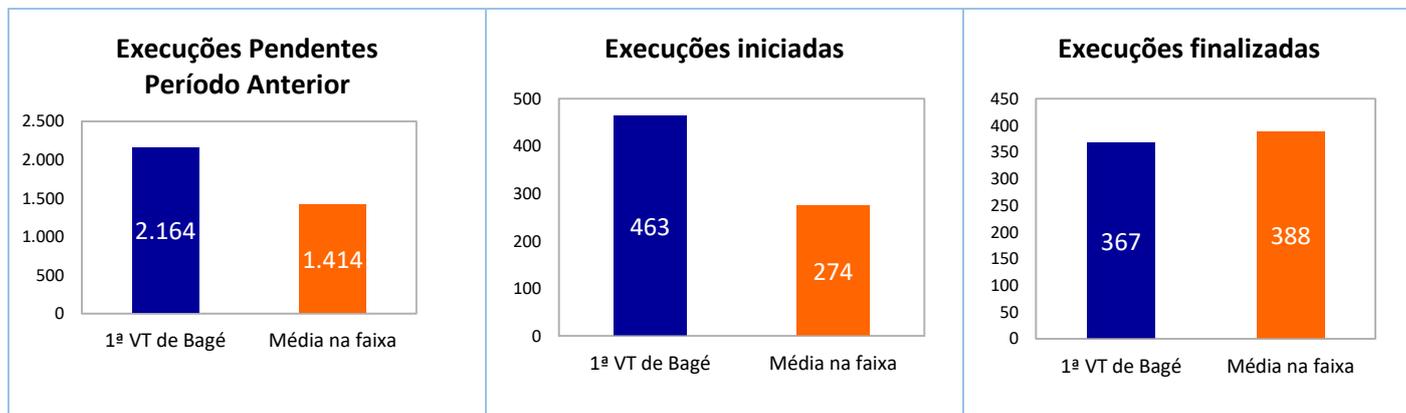
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,77	30º/34

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{367}{2.164 + 463} \right) \Rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02					
		1ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	478	519,91	-8,06%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	1.687	893,79	88,75%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	2.164	1.413,68	53,08%	▼
D	Execuções iniciadas	463	273,68	69,18%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.627	1.687,35	55,69%	▼
F	Execuções Finalizadas	367	388,24	-5,47%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	13,97%	23,01%	-39,28%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,86	0,77	11,74%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 13,97% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,01%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 28/02/2021 (2.164) era superior em 53,08% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (367) foi inferior em 5,47% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,41	33º/34

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 912 + 281 + 2.330 + 22 \Rightarrow 3.545$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.545}{5.067} \Rightarrow 0,70$$

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	805	912	13,29%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	393	281	-28,50%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.166	2.330	7,57%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	22	22,22%
Total	3.382	3.545	4,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 4,82%, passando de 3.382 para 3.545 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 28/02/2022 era superior em 69,36% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.093,12 processos), resultando no segundo maior acervo entre as 34 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,69	22º/34

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{681}{657} \Rightarrow 1,04$$



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,04}{1,24} \Rightarrow 0,84$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/03 a 2022/02			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Bagé	681	657	96,48%
Média unidades similares	607,79	716,21	117,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (96,48%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (117,84%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,65	31º/34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{428,09}{501,39} \Rightarrow 0,85$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bagé	354,48	428,09	20,77%
Média unidades similares	320,49	328,30	2,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,43	21º/34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{19,73}{40,50} \Rightarrow 0,49$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bagé	17,11	19,73	15,27%
Média unidades similares	19,57	17,59	-10,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,63	12º/34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.999,84}{3.653,89} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bagé	1.879,40	1.999,84	6,41%
Média unidades similares	2.071,93	2.303,02	11,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,68	19º/34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.202,11}{3.335,98} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bagé	2.011,60	2.202,11	9,47%
Média unidades similares	2.140,72	2.269,89	6,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,59	31º/34

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,57 \times 2) + (0,38 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,70 \times 1) + (0,84 \times 1) + (0,85 \times 2) + (0,49 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,66 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,67$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,67) nos últimos doze meses foi o 31º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em execução (12ª colocada entre as 34 unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em tramitação (19ª colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores relativos ao acervo processual (penúltima colocada entre as 34 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (31ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (trigésima colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Celestino Blanco Martinez Junior	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Daniel de Souza Salim	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Gislaine Quintana Wolter Martell	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Jerri Fernando Morel Paulo	11/03/2021	28/02/2022	355	0	0	355	0,97
Lucia Helena Saliba	01/03/2021	28/02/2022	365	76	0	289	0,79
Luciane Bandeira Pereira	01/03/2021	28/02/2022	365	26	0	339	0,93



Nome	Início lotação	Fim lotação	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Total	Índice	
Marcelo Ruschel de Moura	01/03/2021	28/02/2022	365	0	365	0,00	
Mariângela de Freitas Sais Ferreira	01/03/2021	28/02/2022	365	21	0	344	0,94
Roberta Duarte Ferreira Machado	01/03/2021	28/02/2022	365	23	0	342	0,94
Rory Alexander Munoz Fernandez	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Zaida Cristina Silva Nunes	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL							10,57

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Bagé apresentou, no triênio 2019 a 2021, a média anual de 741,33 casos novos; **nessa forma, a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de oito servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:**

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos	501 a 625	7 servidores
	625 a 750	8 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Bagé:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,57}{8}$	→	132%
--	---	-------------------	---	-------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,67 \times 132\%$	→	0,88
--	---	---------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a penúltima colocação entre as 34 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (31ª colocação) e o seu



índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (111%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
656	657	514	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
635	591	552	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
28,90%	29,90%	44,60%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	53,70%	51,70%	51,90%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw%20FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa>

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		02 ou 03 instruções	02 ou 03 instruções		eventualmente, se necessário
Tarde	02 ou 03 instruções	02 ou 03 instruções		eventualmente, se necessário	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				02 ou 03 instruções	
Tarde			02 ou 03 instruções	nas férias da J1, eventualmente são marcadas instruções, se necessárias	

(Fonte: Informações das magistradas em 25.02.2022 – fornecidas pela Diretora de Secretaria Lúcia Helena Saliba em 04/3/2022).

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 04/3/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Os processos que são somente matéria de direito são conclusos para as partes apresentarem razões finais, e após para prolação de sentença. Os processos que são somente de matéria técnica e já realizada a perícia com manifestação das partes também são conclusos para razões finais, e após para sentença.

Os processos que necessitam de prova, são designadas audiências de instrução (ritos ordinário e sumaríssimo), as partes são intimadas para comparecerem à audiência tanto por videoconferência, mista ou presencial, dependendo da determinação das magistradas.”

B – Organização de pautas:

“Normalmente as audiências são marcadas nas mesmas sessões de antes da Pandemia, uma média de 12 instruções semanais para j1 e 06 instruções semanais J2. Todas conforme a demanda da Unidade, a grande maioria por videoconferência, poucas são mistas ou presenciais. As pautas são repassadas para a Secretaria diretamente pelas magistradas que analisam a pauta juntamente com os demais processos já com audiências marcadas para o fim de as sessões sejam proveitosas e sem a necessidade de eventual adiamento.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	não marcamos, intimamos a reclamada para contestar em secretaria	não marcamos, intimamos a reclamada para contestar em secretaria	12.04.2022	não marcamos, intimamos a reclamada para contestar em secretaria
Una Sumaríssimo	não marcamos, intimamos a reclamada para contestar em secretaria	não marcamos, intimamos a reclamada para contestar em secretaria	12.04.2022	não marcamos, intimamos a reclamada para contestar em secretaria
Instrução	24.08.2022	16.11.2022	29.08.2022	16.11.2022
Tentativa de acordo em execução	são marcadas de acordo com a urgência do processo, sendo muitas vezes acrescentadas nas sessões acima mencionadas	são marcadas de acordo com a urgência do processo, sendo muitas vezes acrescentadas nas sessões acima mencionadas	são marcadas de acordo com a urgência do processo, sendo muitas vezes acrescentadas nas sessões acima mencionadas	são marcadas de acordo com a urgência do processo, sendo muitas vezes acrescentadas nas sessões acima mencionadas



CPI's	são realizadas pelo juízo deprecante na CCDF			
-------	--	--	--	--

(Fonte: Informações da magistrada em 25.2.2022)

Informa a Diretora de Secretaria, ainda, que, “*dependendo da demanda, as magistradas vão incluindo os processos em pauta, acrescentando o número de processos de instrução pelos ritos ordinários ou sumaríssimos, não havendo um padrão fixo, ou seja, sempre vai depender da quantidade de processos a serem incluídos em pauta, com o objetivo de estar no prazo médio determinado, na medida do possível.*”

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	99,70	28,00	-71,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma redução de 71,91%, passando de 99,70 dias, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para 28 dias, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	234,47	627,12	167,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 167,47% na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 234,47 dias para 627,12 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PERÍODO DE 2021/03 A 2022/02							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	3	274	24	0	57	5	363
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	0	2	2
Taise Sanchi Ferrão	5	111	1	0	9	1	127
TOTAL	8	385	25	0	66	8	492

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 02/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	515	151	29,32%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	215	87	40,47%
Total	730	238	32,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 238 no período de 2021/03 a 2022/02, correspondendo a 32,60% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

Registra-se a ausência da Exma. Juíza Taíse Sanchi Ferrão na data da inspeção, empenhada em audiências telepresenciais, que, no entanto, naquela data poderiam ter sido conduzidas a partir da unidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 21/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 20/03/2022, às 09h01min, registraram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da conclusão
0020738-04.2019.5.04.0811*	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	25/11/2021
0020961-54.2019.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	13/12/2021
0020119-40.2020.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	16/12/2021
0020424-58.2019.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	16/12/2021
0020813-43.2019.5.04.0811*	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	02/12/2021
0020359-92.2021.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	10/01/2022
0020864-54.2019.5.04.0811*	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	06/12/2021
0020199-67.2021.5.04.0811*	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	14/12/2021
0021056-84.2019.5.04.0811*	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	15/12/2021
0021042-03.2019.5.04.0811*	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	16/12/2021



0020675-42.2020.5.04.0811*	Táise Sanchi Ferrão	18/01/2022
0020696-52.2019.5.04.0811*	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	11/01/2022
0020042-94.2021.5.04.0811*	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	14/01/2022
0020205-74.2021.5.04.0811*	Táise Sanchi Ferrão	01/02/2022
0020636-45.2020.5.04.0811*	Táise Sanchi Ferrão	01/02/2022
0020637-30.2020.5.04.0811*	Táise Sanchi Ferrão	01/02/2022
0020638-15.2020.5.04.0811*	Táise Sanchi Ferrão	01/02/2022
0020639-97.2020.5.04.0811*	Táise Sanchi Ferrão	01/02/2022
0020640-82.2020.5.04.0811*	Táise Sanchi Ferrão	01/02/2022
0020080-43.2020.5.04.0811*	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	18/01/2022
0020374-32.2019.5.04.0811*	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	18/01/2022

* Os processos assinalados tiveram sentença proferida entre a data da inspeção correcional e o fechamento do presente relatório, o que abrange a totalidade dos processos acima identificados.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas automaticamente em sequência ao momento da elaboração das minutas dos despachos, e as que necessitam o encaminhamento por oficial de justiça ou pelo sistema ecarta, são confeccionados os expedientes tão logo o juiz assine o despacho, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de 45 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e as autorizações são expedidos no prazo de 45 dias, a partir da determinação, mesmo prazo médio para as RPVs; os precatórios são expedidos até o final de junho, para pagamento no ano seguinte.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Segundo a Diretora de secretaria, os alvarás são expedidos após decorrido o prazo sem embargos, com a brevidade possível, observando-se a ordem cronológica, enquanto aqueles referentes a acordos após a comprovação do depósito, com a brevidade possível, observando-se a ordem cronológica. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre no final do processo, antes do arquivamento.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25.02.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10.02.2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 25.02.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 31.01.2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a inscrição no BNDT ocorre após serem esgotadas todas as formas de execução, enquanto a retirada é efetuada no momento em que quando o executado efetua o pagamento integral da dívida e o valor é liberado.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Bagé, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0037700-11.1996.5.04.0811	25/02/2022	Silvio Renato Camargo Pereira	03/08/2020
0000078-33.2012.5.04.0811	migrado do inFOR	Astor Martins Rodrigues - Me	19/11/2021
0000945-60.2011.5.04.0811	migrado do inFOR	Fundacao Attila Taborda	18/09/2020
0001055-93.2010.5.04.0811	migrado do inFOR	Gilvane Da Rosa Henemann	20/08/2020
0001055-93.2010.5.04.0811	migrado do inFOR	Metalurgica Bsv Ltda	20/08/2020
0001055-93.2010.5.04.0811	migrado do inFOR	Paulo Roberto Egerte Vargas	20/08/2020
0001055-93.2010.5.04.0811	migrado do inFOR	Sermil Servicos De Manutencao Industrial Ltda	20/08/2020
0001071-47.2010.5.04.0811	migrado do inFOR	Jvl Soldas Ltda - Me	26/02/2021
0005400-73.2008.5.04.0811	migrado do inFOR	Manoela Denise Garcia (Fi)	04/09/2018
0006300-27.2006.5.04.0811	migrado do inFOR	Ceramica Bordignon Ltda - Me	14/12/2021
0006300-27.2006.5.04.0811	migrado do inFOR	Lori Kipper Bordignon	14/12/2021
0071800-40.2006.5.04.0811	migrado do inFOR	Norberto Olle - Me	25/08/2020
0087500-56.2006.5.04.0811	migrado do inFOR	Carlos Mario Salim Mansur - Me	29/09/2021
0092200-51.2001.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia De Embalagens Metalicas Mmsa	23/08/2021
0124400-58.1994.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	27/08/2020
0124400-58.1994.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Energia Eletrica Participacoes - Ceee-Par	27/08/2020
0124400-58.1994.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Transmissao De Energia Eletrica - Ceee-T	27/08/2020
0140700-90.1997.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	01/10/2020



0140700-90.1997.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Energia Eletrica Participacoes - Ceee-Par	01/10/2020
0140700-90.1997.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Transmissao De Energia Eletrica - Ceee-T	01/10/2020
0152600-36.1998.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	29/10/2020
0152600-36.1998.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Energia Eletrica Participacoes - Ceee-Par	29/10/2020
0152600-36.1998.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Transmissao De Energia Eletrica - Ceee-T	29/10/2020
0162900-62.1995.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	04/07/2019
0162900-62.1995.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Energia Eletrica Participacoes - Ceee-Par	04/07/2019
0162900-62.1995.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Transmissao De Energia Eletrica - Ceee-T	04/07/2019
0180500-91.1998.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	07/07/2020
0180500-91.1998.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Energia Eletrica Participacoes - Ceee-Par	07/07/2020
0180500-91.1998.5.04.0811	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Transmissao De Energia Eletrica - Ceee-T	07/07/2020
0180500-91.1998.5.04.0811	migrado do inFOR	Rge Sul Distribuidora De Energia S.A.	07/07/2020
0188400-33.1995.5.04.0811	migrado do inFOR	Esporte Clube Flamengo	23/10/2020
8033600-71.1996.5.04.0811	migrado do inFOR	Wilson Elias Lermen	18/09/2020
8095200-93.1996.5.04.0811	migrado do inFOR	Wilson Elias Lermen	18/09/2020
8187600-92.1997.5.04.0811	migrado do inFOR	Ederson Wagner Quadros Schulz	18/09/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/3/2022).

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020048-04.2021.5.04.0811	0020434-34.2021.5.04.0811
---------------------------	---------------------------

b) Embargos de declaração

0020475-40.2017.5.04.0811	0020481-13.2018.5.04.0811	0020368-64.2015.5.04.0811	0020018-66.2021.5.04.0811
0020479-43.2018.5.04.0811	0020303-30.2019.5.04.0811	0020227-35.2021.5.04.0811	0020227-35.2021.5.04.0811
0021216-80.2017.5.04.0811			

c) Incidentes na liquidação/execução

0020657-60.2016.5.04.0811	0035500-26.1999.5.04.0811	0000683-47.2010.5.04.0811	0020292-40.2015.5.04.0811
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



0020259-16.2016.5.04.0811	0150700-71.2005.5.04.0811	0020737-53.2018.5.04.0811	0020308-91.2015.5.04.0811
0000776-68.2014.5.04.0811	0020745-98.2016.5.04.0811	0020233-52.2015.5.04.0811	0020727-72.2019.5.04.0811
0020308-91.2015.5.04.0811	0020289-85.2015.5.04.0811	0020066-98.2016.5.04.0811	0020307-09.2015.5.04.0811
0020678-02.2017.5.04.0811	0021186-45.2017.5.04.0811	0000301-78.2015.5.04.0811	0020709-56.2016.5.04.0811
0094500-30.1994.5.04.0811	0020253-09.2016.5.04.0811	0020292-40.2015.5.04.0811	0020732-02.2016.5.04.0811

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2021/03 a 2022/02	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.408.989,50	30,26%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.146.152,13	67,56%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 101.764,58	2,19%
Total	R\$ 4.656.906,21	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022).

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2021/03 a 2022/02	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 81.015,31	13,22%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 316.721,51	51,69%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 215.050,28	35,09%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 612.787,10	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada, por amostragem, **entre os dias 09 e 10/03/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020016-33.2020.5.04.0811
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o adiamento da audiência designada para o dia 25/05/2021, conforme ata de audiência juntada em 25/05/2021 (ID. a73e0d4), até 10/03/2022 as partes aguardam intimação com a designação de nova data de audiência. O processo se encontra na tarefa "Aguardando audiência" desde 16/05/2021.	
2	Processo nº 0020721-65.2019.5.04.0811
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 05/06/2021.	
Casos semelhantes: 0020195-30.2021.5.04.0811 (ATSum), na tarefa desde 18/06/2021, e 0020419-02.2020.5.04.0811 (ATSum), na tarefa desde 02/07/2021.	



3	Processo nº 0021443-70.2017.5.04.0811
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado na certidão juntada em 02/07/2021 (ID. 8da4d27), que determinou, de ordem, aguardar por 90 dias pelo término da suspensão do julgamento, até 10/03/2022 não é verificada movimentação processual.	
4	Processo nº 0020476-20.2020.5.04.0811
Classe: Tutela Cautelar Antecedente (TutCautAnt) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 10/03/2022 os autos aguardam cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 11/11/2021 (ID. e3da680).	
5	Processo nº 0020646-55.2021.5.04.0811
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do reclamante em 07/02/2022 para manifestar-se quanto à exceção de incompetência, até 10/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 08/02/2022.	
6	Processo nº 0020564-92.2019.5.04.0811
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 10/03/2022 os autos aguardam cumprimento do despacho proferido em 20/01/2022 (ID. 5802b3b), ordenando a conclusão dos autos para designação de audiência. Além disso, os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 20/01/2022 (ID. b949362).	
7	Processo nº 0020906-11.2016.5.04.0811
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 10/03/2022 os autos aguardam cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 26/01/2022 (ID. 5b06e49).	
8	Processo nº 0020335-98.2020.5.04.0811
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: processo desde 28/01/2022 na tarefa "Elaborar despacho" para apreciação da não comprovação do depósito dos honorários periciais pela reclamada.	
9	Processo nº 0021110-21.2017.5.04.0811
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 29/11/2021 (reclamante) e em 16/12/2021 (reclamada) para tomar ciência dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador em 30/10/2021, até 10/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 17/12/2021.	
10	Processo nº 0020288-27.2020.5.04.0811
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 17/12/2021 para se manifestar sobre o cálculo de liquidação constante no ID. a912ac1, até 10/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 18/12/2021.	
11	Processo nº 0020598-04.2018.5.04.0811
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: há um lapso de pouco mais de sete meses e meio entre a juntada da certidão pela secretaria em 22/07/2021, ID. 431f95b, informando inexistência a diligência de solicitação de bloqueio de contas bancárias e/ou aplicações financeiras em nome do executado via sistema Sisbajud e a decisão proferida em 09/03/2022 (ID. 4fd0bb6) determinando uma série de ações a serem tomadas considerando a informação contida na certidão mencionada.	



12 Processo nº 0000618-13.2014.5.04.0811

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado na decisão proferida em 29/01/2020 (ID. bac3205), que determinou suspender a execução por um ano, até 10/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 29/01/2020.

13 Processo nº 0020593-50.2016.5.04.0811

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado no despacho proferido em 31/10/2019 (ID. ec10e17), que determinou suspender a execução por um ano, até 10/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 31/01/2020.

14 Processo nº 0020465-64.2015.5.04.0811

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado na certidão juntada em 02/04/2020 (ID. 19af4fe), que certificou, de ordem, que os autos aguardariam o final do sobrestamento que expiraria em 26/11/2020, até 10/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 02/04/2020.

15 Processo nº 0020430-70.2016.5.04.0811

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado no despacho proferido em 20/06/2020 (ID. 5166655), que suspendeu o processo até 10/12/2020, até 10/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 23/07/2020.

16 Processo nº 0020343-80.2017.5.04.0811

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado no despacho proferido em 22/07/2020 (ID. 618568b), até 10/03/2022 os autos aguardam o cumprimento da parte final do despacho mencionado, determinando a intimação do autor para que indique bens passíveis de penhora. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 20/08/2020.

17 Processo nº 0020774-17.2017.5.04.0811

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 10/03/2022 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 23/02/2022 (ID. 0991341), requerendo a penhora via Sisbajud e Renajud. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 08/12/2021.

18 Processo nº 0020039-13.2019.5.04.0811

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 07/12/2021 para tomarem ciência da sentença prolatada em 24/11/2021 (ID. 536c359), até 10/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 08/12/2021.

19 Processo nº 0020149-17.2016.5.04.0811

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do sócio da reclamada em 14/12/2021 para tomar ciência da Instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, até 10/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 15/12/2021.



20 **Processo nº 0020461-90.2016.5.04.0811**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: há um lapso de pouco mais de sete meses e meio entre a juntada da certidão pela secretaria em 22/07/2021, ID. 67e484a, informando inexistente a diligência de solicitação de bloqueio de contas bancárias e/ou aplicações financeiras em nome do executado via sistema Sisbajud e a decisão proferida em 09/03/2022 (ID. 014abcc) determinando uma série de ações a serem tomadas considerando a informação contida na certidão mencionada.

21 **Processo nº 0020635-65.2017.5.04.0811**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: há um lapso de pouco mais de oito meses entre a juntada da certidão pela secretaria em 04/06/2021, ID. b051eeb, informando inexistente a diligência de solicitação de bloqueio de contas bancárias e/ou aplicações financeiras em nome da executada via sistema Sisbajud e a decisão proferida em 09/03/2022 (ID. ce21970) determinando uma série de ações a serem tomadas considerando a informação contida na certidão mencionada.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0203100-24.1989.5.04.0811	19/12/2018
2	0119600-69.2003.5.04.0811	17/5/2019
3	0157400-54.1991.5.04.0811	26/7/2019
4	0000618-47.2013.5.04.0811	26/7/2019
5	0131600-62.2007.5.04.0811	15/8/2019
6	0008300-05.2003.5.04.0811	30/8/2019
7	0053900-73.2008.5.04.0811	17/9/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/3/2022).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000186-28.2013.5.04.0811	11/09/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/3/2022).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020284-87.2020.5.04.0811	20/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE OSÓRIO	41
02	0000932-90.2013.5.04.0811	16/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE BAGÉ	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/3/2022).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade



dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **02 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
4893/2021	0000117-30.2012.5.04.0811	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
4972/2021	0000117-30.2012.5.04.0811	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Bagé apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, obteve resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (trigésima colocada entre as 34 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de execuções pendentes do período anterior (superior em 53,08% à média das unidades similares) quanto ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (5,47% abaixo da média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também registrou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores relativos às fases de conhecimento e de liquidação.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 28/02/2022, o segundo maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual; além disso, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 4,82%, passando de 3.382 para 3.545 processos. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual inferior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou a 31ª colocação na sua faixa de movimentação processual. A Unidade apresentou, também, um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou resultados acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação às metas do CNJ, a Unidade deve monitorar o seu acompanhamento e rever procedimentos, envidando esforços para julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os



distribuídos; identificar e julgar os processos mais antigos; e reduzir sua taxa de congestionamento líquida, tendo em vista o não cumprimento das Metas 1, 2 e 5 de 2021.

No que se refere às medidas de contigência do COVID-19, informa a Diretora de Secretaria que não houve ato normativo específico expedido pela Unidade e declara que, em 25.02.2022, “30% dos servidores e estagiário estão trabalhando presencialmente, conforme determinação do Tribunal. Todos que adentram a unidade judiciária usam equipamentos de proteção individual e encaminharam ao TRT comprovante de vacinação”.

Sobre audiências de conciliação na fase de execução, a Unidade as realiza nas Semanas Nacionais de Conciliação e de Execução, e sempre quando há pedido das partes.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que os processos estão sendo pautados conforme os critérios definidos pelas magistradas, havendo 136 processos com audiência designada em 25.02.2022.

No que se refere à força de trabalho da unidade, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

a Diretora de Secretaria é responsável pela elaboração de minutas de despacho e decisões, além da coordenação geral da Secretaria;

a assistente de Diretora é responsável pela elaboração de minutas de despacho e decisões, além do protocolo do malote digital, protocolo dos e-mails em geral, baixas de CTPS, e no auxílio quanto à coordenação da Secretaria;

a função de secretária de audiências está vaga, estando a Unidade a receber auxílio da servidora que a ocupa junto ao PAJT de Dom Pedrito;

o assistente de execução é responsável pelas minutas das decisões dos embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação e por examinar impugnações aos cálculos;

o assistente (FC02) expede alvarás, certidões de cálculos, citações, mandados de penhora, precatórios, RPVs, mandados de bloqueio de créditos, BACEN e acompanha o prazo do BACEN;

o assistente de juiz titular elabora minutas de sentenças;

há uma servidora incumbida de acompanhar o prazo, outra de minutar decisões de tutelas antecipadas, juntar guias de depósito, minutar despachos e decisões, outra de acompanhar devoluções de notificações, elaborar minutas de despachos e decisões, e um último responsável pelas iniciais, malotes e devoluções dos mandados dos oficiais de justiça;

o estagiário auxilia no arquivamento de processos físicos e nas minutas de sentença.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de Bagé			
Ano	Casos Novos	Solucionados	Pendentes de solução (saldo no final do período)
2016	937	922	769
2017	1502	1319	1136
2018	657	1131	673
2019	966	911	735
2020	608	686 (-24,7%)	718
2021	654	556 (-39%)	772
2022 (31.03)	154	139	779

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.03.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)



A análise do quadro demonstra que a Unidade solucionou, em 2021, cerca de cem processos a menos do que os recebidos (de conhecimento) no mesmo ano e apresentou no final de março do ano corrente 779 processos pendentes de solução. A partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 25%, e em 2021 em torno de 40% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (item 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada Thaise Sanchi Ferrão aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.2).

12.2.3 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.2.4 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

12.2.5 Meta CNJ 5/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.4).



12.2.6 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.7 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.1.

12.2.8 Sentenças com prazo excedido (v. item 7.2)

Recomenda-se observância ao prazo legal de 30 dias úteis para a prolação de sentenças, evitando os atrasos identificados no item 7.2.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.1).

Também se recomenda à Juíza Substituta lotada **Thaise Sanchi Ferrão** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.3.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de liquidação, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa (item 4.3.2).

12.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.3).

12.3.4 Acervo Processual

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar o acervo processual da Unidade da média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.4).

12.3.5 Vazão Processual

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a vazão processual da Unidade da média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.5).

12.3.6 Idade Média dos Processos em Instrução

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.1).



12.3.7 Procedimentos em Relação ao BNDT

Recomenda-se à Unidade observância ao disposto no art. 883-A da CLT, tendo em conta que “É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, no prazo de 45 dias úteis a contar da sua citação, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, se não houver garantia do juízo” (art. 2º, ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022).

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.8 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.9 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) proceder à conclusão necessária para designação de audiência no processo nº **0020016-33.2020.5.04.0811** como forma de cumprir o prazo previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 4ª Região;
- b) concluir, de imediato, o arquivamento dos autos, evitando que processos fiquem sem movimentação na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, situação constatada no processo nº **0020721-65.2019.5.04.0811**;
- c) realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado nos processos nº **0021443-70.2017.5.04.0811**, **0020646-55.2021.5.04.0811**, **0021110-21.2017.5.04.0811**, **0020288-27.2020.5.04.0811**, **0020039-13.2019.5.04.0811** e **0020149-17.2016.5.04.0811**;
- d) proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos processos nº **0020476-20.2020.5.04.0811**, **0020564-92.2019.5.04.0811** e **0020906-11.2016.5.04.0811**;
- e) proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado nos processos nº **0020564-92.2019.5.04.0811** e **0020774-17.2017.5.04.0811**;
- f) em observância ao que estabelece o art. 226, inciso I, do CPC, evitar que processos fiquem na tarefa “*Elaborar despacho*” por prazo superior a 5 (cinco) dias, tal como ocorrido no processo nº **0020335-98.2020.5.04.0811**;
- g) impulsionar o processo, com a maior brevidade possível, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020598-04.2018.5.04.0811**, movimentado cerca de sete meses e meio após a juntada da certidão informando inexistência a diligência de solicitação de bloqueio de contas bancárias e/ou aplicações financeiras em nome do executado, com a conclusão dos autos para decisão (situação similar nos processos 0020461-90.2016.5.04.0811 e 0020635-65.2017.5.04.0811);
- h) proceder à conclusão dos autos dos processos nº **0000618-13.2014.5.04.0811**, para as providências que o Juízo entender de direito, diante do transcurso, há mais de dois anos, do prazo estipulado na decisão proferida em 29/01/2020; (situação similar nos processos 0020593-50.2016.5.04.0811, 0020465-64.2015.5.04.0811 e 0020430-70.2016.5.04.0811);



- i) priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0020343-80.2017.5.04.0811**;
- j) diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos Vencidos*”, uma vez que, além dos processos apontados nas células 6, 10, 11, 18, 19 e 20 da tabela constante no item 8.9.3, verificou-se, em 14/03/2022, que havia **708** processos no referido fluxo, dentre os quais **212** sem movimentação processual há mais de 30 dias.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Represamento de Processos

Determina-se às magistradas a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.2 À Secretaria

Item 13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.

Item 13.2.2 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 8.9.1, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

Item 13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020016-33.2020.5.04.0811** para designação de audiência;
- b) concluir a tarefa de arquivamento do processo nº **0020721-65.2019.5.04.0811** que está na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*” desde 05/06/2021;
- c) movimentar o andamento do processo nº **0021443-70.2017.5.04.0811**, conforme o Juízo entender de direito;
- d) cumprir o despacho (ID. e3da680) proferido no processo nº **0020476-20.2020.5.04.0811**;
- e) movimentar o andamento do processo nº **0020646-55.2021.5.04.0811**, conforme o Juízo entender de direito;



- f) cumprir o despacho (ID. 5802b3b) proferido no processo nº **0020564-92.2019.5.04.0811**;
- g) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020564-92.2019.5.04.0811** para apreciação da manifestação da reclamada apresentada em 20/01/2022 (ID. b949362);
- h) cumprir o despacho (ID. 5b06e49) proferido no processo nº **0020906-11.2016.5.04.0811**;
- i) movimentar o andamento do processo nº **0020335-98.2020.5.04.0811**, conforme o Juízo entender de direito, considerando que se encontra concluso para despacho desde 28/01/2022;
- j) movimentar o andamento do processo nº **0021110-21.2017.5.04.0811**, conforme o Juízo entender de direito;
- k) movimentar o andamento do processo nº **0020288-27.2020.5.04.0811**, conforme o Juízo entender de direito;
- l) diante do transcurso, há mais de dois anos, do prazo determinado na decisão proferida em 29/01/2020 (ID. bac3205), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0000618-13.2014.5.04.0811**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- m) diante do transcurso, há mais de dois anos, do prazo determinado no despacho proferido em 31/10/2019 (ID. ec10e17), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020593-50.2016.5.04.0811**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- n) diante do transcurso, há mais de um ano, do prazo informado na certidão juntada em 02/04/2020 (ID. 19af4fe), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020465-64.2015.5.04.0811**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- o) diante do transcurso, há mais de um ano, do prazo determinado no despacho proferido em 20/06/2020 (ID. 5166655), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020430-70.2016.5.04.0811**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- p) diante do transcurso, há mais de um ano e meio, do prazo determinado no despacho proferido em 22/07/2020 (ID. 618568b), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020343-80.2017.5.04.0811**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- q) proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020774-17.2017.5.04.0811** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 23/02/2022 (ID. 0991341);
- r) movimentar o andamento do processo nº **0020039-13.2019.5.04.0811**, conforme o Juízo entender de direito;
- s) movimentar o andamento do processo nº **0020149-17.2016.5.04.0811**, conforme o Juízo entender de direito.

Item 13.3.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (itens 8.10.1 e 8.10.2).

Item 13.3.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e a Diretora de Secretaria Substituta, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé **no dia 21/3/2022, das 14h às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos



peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista. Na ocasião, foram atendidos os advogados Pedro Jerre Greca Mesquita, Carlos Alberto da Silva e Rafael de Lemos Rodrigues, e a Presidente da OAB Subseção Bagé, advogada Márcia Rochinhas, que apresentou reivindicações da advocacia, dentre as quais: *a) retorno do atendimento presencial, sem a necessidade de agendamento prévio, e realização de audiências de instrução presenciais; b) agilidade na tramitação processual, especialmente nos processos de execução; c) necessidade de os processos tramitarem com que se tenha efetivação da prestação jurisdicional.*

Consigna-se, por oportuno, que com a publicação da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022 (vigente a partir de 02 de maio de 2022) houve o término da necessidade de agendamento prévio para o atendimento presencial nas unidades judiciárias e administrativas deste Regional.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA:

A unidade solicita reposição da função de secretário de audiências, havendo pedido de remoção de uma servidora da 1ª VT Bagé para a CCDF, em trâmite.

Encaminhe-se à SEGESP.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1019/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pela Diretora de Secretaria Substituta, Zaida Cristina Silva Nunes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional